PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 86/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
EXCLUSIVO ME/EPP

Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de São Pedro das Missões/RS, para utilização em atividades administrativas, reuniões, eventos institucionais, capacitações, ações de atendimento ao público e demais demandas de interesse da Administração Pública Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no respectivo processo de contratação.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação **PREGÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** na forma **ELETRÔNICA nº 08/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, através do site https://bll.org.br/. A sessão pública será realizada no site no dia 30 de Julho, com início às 09:00h, horário de Brasília /DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021e a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como com as condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de São Pedro das Missões/RS, para utilização em atividades administrativas, reuniões, eventos institucionais, capacitações, ações de atendimento ao público e demais demandas de interesse da Administração Pública Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no respectivo processo de contratação.

1.1 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto do Edital correrão a cargo da Secretaria usuária da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Ata de Registro, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe na Lei n.º 14.133/2021.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade do objeto ora licitado e que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital.

2.2. É vedada a participação de empresa:

2.2.1. Que incorrer em impedimentos previstos em Lei;

2.2.2. Empresas que estejam constituídas em consórcios;

2.2.3. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.4. Empresas que constem no cadastro de empresas inidôneas do TCU, do Ministério da transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da união; no Sistema de cadastramento unificado

de fornecedores (SICAF) como impedidas ou suspensas; no Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de justiça.

2.3 Condições para participação das empresas:

2.3.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem documentos de habilitação e propostas através do site www.bll.org.br, ATÉ ÀS 07H30MIN DO DIA 30 de Julho de 2026.

2.3.2. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bll.org.br.

2.3.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.3.4. Trata-se de certame exclusivo para participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido às referidas empresas no âmbito das contratações públicas, em conformidade com o que prevê o art. 4º da Lei nº 14.133/2021. Tal medida visa fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, promover a competitividade e assegurar a ampliação da participação desses entes no mercado de compras públicas, em consonância com os princípios da isonomia e da eficiência.

2.3.5. Em razão da natureza dos gêneros alimentícios objeto da contratação, da necessidade de fornecimento parcelado, da inexistência de capacidade de estocagem pelo Município e da imprescindibilidade de reposição imediata dos produtos para garantir a continuidade dos serviços públicos, somente poderão participar do presente certame empresas cuja sede, filial, centro de distribuição ou estabelecimento responsável pelo fornecimento esteja localizado em um raio máximo de 30 (trinta) quilômetros da sede do Município de São Pedro das Missões/RS.

3. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

3.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema disponibilizado através do site www.bll.org.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. As instruções para cadastro estão contidas no site.

3.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Pedro das Missões/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do

licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto(quando for o caso), valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, **até o horário previsto no item**
2.3.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas neste Edital serão desconsiderados.
4.5. Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:
a) preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
b) indicar a marca, os dados complementares necessários, além das especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalíssimas;
c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço das despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
e) os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões de mercado.

Observação: Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

4.6. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto à validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da proposta.
4.7. Os valores cotados deverão ser apresentados com até duas casas após a vírgula, observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamento.
4.8. A proposta, uma vez aberta, vincula o licitante, obrigando-o a fornecer os itens contratados. Caso comportamento contrário, o infrator será punido nos termos constantes no presente Edital e na Lei Federal N.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

5. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

5.1. O Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública na data e horário estabelecidos neste Edital, procedendo à análise e conferência dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes do certame, previamente à abertura da fase de propostas de

preços, por meio da plataforma eletrônica disponível no endereço: https://bll.org.br/.
5.2. Considerando as peculiaridades do objeto, consistente no fornecimento de gêneros alimentícios, e visando conferir maior segurança ao certame, a Administração poderá proceder à análise prévia dos documentos de habilitação, nos termos do §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, a fim de assegurar maior celeridade, eficiência e vantajosidade na contratação, especialmente diante da diversidade de itens e da necessidade de garantir a regularidade dos fornecedores quanto às exigências legais e técnicas aplicáveis.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O licitante interessado deverá comprovar sua habilitação mediante o **envio prévio da documentação por meio da plataforma disponível no site https://bll.org.br**. Os documentos de habilitação deverão ser inseridos previamente ao processo licitatório e deverão estar de acordo com as exigências previstas neste edital.
6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de validade, salvo aqueles que, por sua natureza, não contenham data de vencimento. Para as Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa que não apresentarem expressamente a data de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.
6.3. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação relativa às seguintes categorias:

6.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI,** cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera**, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
d) No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores**;
e) No caso de cooperativa: **ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: **decreto de autorização**;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (**CNPJ**) ou no **Cadastro de**

Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
b) Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; emitida pela Receita federal do Brasil**;
c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
f) Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte, ICMS/ISS: **Inscrição Estadual ou Municipal**, caso tenha, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento. A inscrição do cadastro Estadual ou municipal deverá ser comprovado com o documento legível impresso e NÃO com o Código QR, sendo passível de DESCLASSIFICAÇÃO.
g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

6.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

6.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA
a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa o fornecimento de gêneros alimentícios compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, demonstrando aptidão para o desempenho da atividade pertinente.
b) Alvará de Licença Sanitária vigente, emitido pelo órgão competente, comprovando que a empresa está devidamente autorizada a atuar no ramo de comercialização e/ou distribuição de gêneros alimentícios.
c) Declaração formal da licitante de que possui condições adequadas de estrutura física, logística e operacional para realizar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e conservação dos gêneros alimentícios, garantindo sua integridade e qualidade até o local indicado pela Administração.

7. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
7.1. Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha preenchido todos os requisitos de habilitação.
7.2. Será considerada aceitável a proposta que:
a) atenda a todos os termos deste Edital;
b) contenha preço compatível com os praticados no mercado
7.2.1. Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.
7.3. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance, exclusivamente, por meio do provedor eletrônico.

7.4. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.
7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.
7.6. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes.
7.7. O modo de disputa a ser utilizado neste certame será o modo ABERTO de acordo com legislação em vigor.
7.7.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores em cada item do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.
7.8. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.
7.9. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.
7.10. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após a fase de lances o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante a apresentação de documentos que julgar necessário como condição para adjudicação do objeto.
8.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro estará sujeito a desclassificação do item proposto.
8.4. O licitante que não apresentar a documentação exigida de acordo com o Item 6 será considerado inabilitado estando sujeito às penalidades previstas no presente Edital.
8.5. A critério do Pregoeiro, o prazo estipulado poderá ser prorrogado.
8.6. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Pregoeiro deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

9. DAS IMPUGNAÇÕES AO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo ser apresentadas por escrito e anexadas no sistema **BLL Compras**.
9.2. Caberá ao Pregoeiro, com o auxílio do setor responsável pela elaboração do edital e do Setor Jurídico do Município, decidir sobre a impugnação no prazo estabelecido em lei.

9.3. Caso a impugnação ao ato convocatório seja acolhida, será designada nova data para a realização do certame.
9.4. Impugnações interpostas fora do prazo legal **não serão conhecidas**.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe, adjudicado(s) o(s) item(ns) pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.
10.3. A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada, depois da adjudicação do(s) item(ns) ao(s) proponente(s) vencedor(es) pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Legislação, devendo a licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, durante a Sessão.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.1.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma for aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, enviados na plataforma do certame BLL Compras. Ficam os demais desde logo intimados, para conhecimento das razões e apresentar as suas contrarrazões, em igual número de dias. O prazo começa a correr do término do prazo da recorrente

11.1.3. Interposto o recurso ao Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente infirmado à autoridade superior.

11.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento

11.1.5. A falta desta manifestação por parte da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.1.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1. Acompanhar, fiscalizar a entrega dos produtos, esclarecendo eventuais dúvidas e zelando pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato
12.2. Verificar a conformidade dos itens entregues, emitindo, se for o caso, termo de recebimento provisório. Caso os itens não estejam de acordo com as especificações contratadas, poderá rejeitá-los

total ou parcialmente. Estando em conformidade, será emitido o termo de recebimento definitivo.
12.3. Designar servidor responsável para acompanhar a execução contratual.
12.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer falha, irregularidade ou desconformidade constatada nos itens, solicitando a devida substituição ou correção, sem ônus adicional para o Município.
12.5. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos itens, conforme valores, prazos e condições estabelecidos no contrato e no Termo de Referência.
12.6. Ressalta-se que o CONTRATANTE não se responsabilizará por obrigações assumidas pela contratada junto a terceiros, ainda que decorrentes da execução do contrato, tampouco por danos causados a terceiros por ação ou omissão da contratada, seus prepostos ou representantes.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e na própria proposta, assumindo, com exclusividade, os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega dos produtos.
13.2. Fornecer os gêneros alimentícios de acordo com as especificações, quantidades, padrões de qualidade e prazos estabelecidos pela Administração, garantindo sua adequada conservação e integridade.
13.3. Realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da solicitação emitida pela Secretaria requisitante.
13.4. Arcar com todos os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas eventualmente incidentes, tributários, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarregamento, transporte, material de proteção, responsabilidade civil e demais despesas decorrentes do contrato.
13.5. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos produtos, assegurando que sejam mantidos em condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar.
13.6. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido pela Administração, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, divergências de quantidade ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas.
13.7. Garantir que os gêneros alimentícios entregues estejam dentro do prazo de validade e atendam às normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA e demais órgãos competentes.
13.8. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as especificações técnicas do objeto.
13.9. Manter válidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a vigência contratual.
13.10. Não ceder, transferir ou subcontratar o objeto desta contratação sem anuência prévia e expressa da Administração, quando cabível.
13.11. Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos (PCD, reabilitado da Previdência Social e aprendiz), quando aplicáveis.
13.12. Informar ao setor competente quaisquer alterações de endereço, telefone, e-mail ou outros dados cadastrais durante a vigência do contrato/ata..

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

14.1.1. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 01 ano;

14.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano e multa de até 10% sobre o valor do último lance ofertado;

14.1.3. Executar as previsões constantes na ata de registro de preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

14.1.4. Executar o constante no Contrato/Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado da contratação;

14.1.5. Inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato/Ata de Registro de Preços;

14.1.6. Inexecução total do Contrato/Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do Contrato/Ata de Registro de Preços;

14.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado da ata de registro de preço.

14.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

15.1. A extinção das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 137 a 139 da Lei federal 14.133/2021.

16. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

16.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das diversas Secretarias Municipais de São Pedro das Missões/RS, durante a vigência da contratação, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

16.2. Os produtos serão solicitados mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou solicitação formal expedida pela Secretaria requisitante, contendo a descrição e a quantidade dos itens necessários para atendimento da demanda específica.

16.3. A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da solicitação emitida pela Secretaria requisitante, no local indicado pela Administração Municipal.

16.4. Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, frete, acondicionamento, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas

necessárias à perfeita execução do objeto, serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional ao Município.

16.5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, observando as normas sanitárias vigentes, com embalagens íntegras, sem avarias, dentro do prazo de validade e adequadamente acondicionados, de modo a preservar sua qualidade e características originais durante o transporte e armazenamento.

16.6. No caso de produtos perecíveis, a contratada deverá garantir o transporte em condições apropriadas de conservação, respeitando as exigências de temperatura, higiene e segurança alimentar estabelecidas pelos órgãos competentes.

16.7. A Administração Municipal, por intermédio de servidor designado, realizará o recebimento e a conferência dos produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações solicitadas. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, divergências de quantidade, qualidade inadequada ou produtos em desacordo com as condições estabelecidas, a contratada deverá promover sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer custo adicional para o Município.

16.8. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos fornecidos e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

17. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTE:

As regras acerca do pagamento e reajustes do objeto licitado estão estabelecidas no Termo de Referência.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Legislação vigente.

18.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.5. O Município de São Pedro das Missões/RS, se reserva ou de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, podendo ser encaminhados na plataforma BLL Compras.

18.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

18.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato/ata de registro de preço;

18.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;
18.11. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

18.11.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

18.11.2. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

18.11.3. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

18.11.4. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

18.12. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato/ata de registro de preço, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance virtual;

18.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições, conforme item 6, tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar ao Departamento de Compras e Licitações as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.13.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ ata de registro de preço, ou revogar a licitação.

18.14. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se ao Município de São Pedro das Missões, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

18.15. O presente edital está fixado no mural da Prefeitura de São Pedro das Missões /RS, podendo os interessados obter cópia do mesmo por meio eletrônico junto ao site https://bll.org.br/.

18.16. São anexos deste Edital:

ANEXO I – Descritivo dos itens;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III - Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidôneo.

ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preço.

São Pedro das Missões /RS, 16 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL FUMAGALLI E SILVA
Data: 16/07/2026 13:44:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Fumagali e Silva
Prefeito de Municipal

ANEXO I

DESCRITIVO DOS ITENS

Item	Descrição	Ref.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
1	Abacaxi, tamanho grande, maduro	Und	300	R$ 10,06	R$ 3.018,00
2	Abóbora Cabotiá, de primeira, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	90	R$ 4,46	R$ 401,40
3	Alho, de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade e fungos. Embalagem com 200gr.	Und	80	R$ 11,96	R$ 956,80
4	Açúcar cristal, branco, refinado, embalagem de 5 kg, procedência nacional, livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária, plástica, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	Und	310	R$ 22,66	R$ 7.024,60
5	Amendoim cru, tipo 1, de boa qualidade, acondicionado em embalagem plástica com rótulo e inspecionado pela ANVISA, descascado, NÃO torrado, pacote com 400 gr.	Und	110	R$ 7,80	R$ 858,00
6	Amido de milho, embalagem plástica atóxica de 1kg. Prazo de validade 06 meses a partir da data de entrega.	Und	56	R$ 11,69	R$ 654,64
7	Presunto cozido, tradicional, sem gordura, fatiado. Embalagem com 200gr	Und	190	R$ 9,74	R$ 1.850,60

8	Arroz parboilizado tipo I, arroz longo fino, embalagens de 5kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substância nocivas, embalagens plásticas transparente, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Und	184	R$ 22,33	R$ 4.108,72
9	Arroz integral, tipo I, longo, fino, tipo I integral. O produto no deve apresentar mofo, substâncias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar, intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	Kg	30	R$ 8,06	R$ 241,80
10	Banana caturra, in natura madura, branca, sem machucados.	Kg	500	R$ 4,63	R$ 2.315,00
11	Banana prata, in natura, apresentando grau de maturação, sem machucados, com ausência de sujidades.	Kg	500	R$ 5,82	R$ 2.910,00
12	Batata Inglesa, de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade e fungos.	Kg	300	R$ 10,60	R$ 3.180,00
13	Beterraba, de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade e fungos.	Kg	140	R$ 5,70	R$ 798,00
14	Biscoito cream creacker, o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. A embalagem primária (protetora) deve revestir 350 g de biscoito. A embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade: 8 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Und	448	R$ 7,00	R$ 3.136,00

15	Biscoito doce Maria tradicional, o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 350 g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Und	348	R$ 7,18	R$ 2.498,64
16	Biscoito doce Maria chocolate, o produto deve apresentar-se integro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 350 g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Und	260	R$ 8,70	R$ 2.262,00
17	Biscoito doce rosca de chocolate, acondicionado em Pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 350gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	248	R$ 6,96	R$ 1.726,08
18	Biscoito doce rosca francesa, acondicionado em Pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 350gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação.	Und	220	R$ 9,62	R$ 2.116,40
19	Brócolis híbrido, tamanho médio, de 1a qualidade, coloração verde uniforme, isento de sujidades, fungos e insetos, com consistência firme.	Und	200	R$ 9,75	R$ 1.950,00
20	Bicarbonato de Sódio, pó cristalino de coloração branca, sachê contendo 1kg do produto, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	15	R$ 21,63	R$ 324,45
21	Couve folha, in natura Couve folha, in natura, de 1ª qualidade apresentando grau de evolução completo do	Molho	50	R$ 6,23	R$ 311,50

	tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.				
22	Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, pacote de até 500gr, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	Und	355	R$ 36,67	R$ 13.017,85
23	Café Solúvel Granulado (50g) Café Solúvel Granulado, embalagem de 50 gramas. Com selo de pureza.	Und	300	R$ 7,78	R$ 2.334,00
24	Canela em pau (até 12g) Canela em pau, embalagem plástica contendo até 12g do produto.	Und	40	R$ 5,92	R$ 236,80
25	Canela em pó (até 30g) Canela em pó, embalagem plástica contendo até 30g do produto.	Und	30	R$ 6,30	R$ 189,00
26	Cacau em pó 100%Cacau em pó 100%, pó fino, feito com amêndoa do cacau modo e sem adição de açúcar. Embalagem contendo 500 gramas do produto, contendo todas as informações pertinentes do produto, constando data de fabricação, e validade nas embalagens individuais	Und	150	R$ 29,92	R$ 4.448,00
27	Carne bovina de 2ª (acém/paleta) Carne bovina de 2ª, Carne bovina, tipo acém/paleta, em peças, resfriada (temperatura entre + 1°C e +5°C) deve conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, isenta de sujidades, parasitos e larvas, embalada em saco plástico	Kg	350	R$ 36,63	R$ 12.820,50
28	Carne bovina de 2ª moída Carne bovina de 2a moída, com pouca gordura, No máximo 5% de sebo e gordura. Deve ser entregue congelada em temperatura de -18°C ou inferior. Aparência, odor e sabor próprios, embalada em plástico	Kg	500	R$ 36,30	R$ 18.150,00

	transparente, atóxico, resistente, e intacto, que mantenha as características originais do alimento. Deve conter lote, data de fabricação, validade e selos de inspeção conforme legislação pertinente. Data de validade de pelo menos 6 meses à contar da data de entrega.				
29	Carne Suína, paleta desossada Carne Suína, paleta desossada, sem pele, limpa, congelada. O prazo de validade deve estar na embalagem. Embalada em saco de polietileno, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente (inspecionado SIF-DIPOA).	Kg	200	R$ 28,96	R$ 5.792,00
30	Cebola seca, de 1ª qualidade Cebola, seca de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme.	Kg	200	R$ 7,06	R$ 1.412,00
31	Cenoura, de 1ª qualidade Cenoura, de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade e fungos.	Kg	200	R$ 8,33	R$ 1.666,00
32	Chá de hortelã (caixa) Chá de hortelã, acondicionado em caixas, contendo 10 saquinhos cada.	Und	150	R$ 5,89	R$ 883,50
33	Chá de maçã, acondicionado em caixas, contendo 10 saquinhos cada.	Und	150	R$ 8,72	R$ 1.308,00
34	Chá de morango (caixa) Chá de morango, acondicionado em caixas, contendo 10 saquinhos cada.	Und	80	R$ 9,54	R$ 763,20
35	Chuchu, com características organoléticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	Kg	110	R$ 8,13	R$ 894,30
36	Couve flor, sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com	Und	60	R$ 10,62	R$ 637,20

	aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Tamanho médio.				
37	Colorífico/Colorau (500g)Colorífico/Colorau, embalagem com 500 gr, hermeticamente vedada e resistente c/ data de fabricação e vencimento.	Und	50	R$ 12,07	R$ 603,50
38	Coxa e sobrecoxa de frango, congelada coxa sobre coxa de frango, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISP.	Kg	510	R$ 11,50	R$ 5.865,00
39	Coco Ralado, sem açúcar (1Kg) Coco Ralado, sem açúcar, embalagem de(1Kg e com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Und	30	R$ 61,67	R$ 1.850,10
40	Cravo da índia (até 18g) Cravo da índia, embalagem plástica contendo até 18g do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros.	Und	50	R$ 7,53	R$ 376,50
41	Doce de fruta em pasta, embalagem (pote) de 1.01kg, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Und	90	R$ 23,00	R$ 2.070,00
42	Doce de leite em pasta (1,01kg) Doce de leite em pasta, embalagem (pote) de 1.01kg, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses	Und	105	R$ 23,56	R$ 2.473,80
43	Ervilha em conserva (170g) Ervilha, em conserva, contendo no mínimo 170gr embalagem em lata ou sachê, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Und	100	R$ 4,06	R$ 406,00

44	Extrato de tomate, concentrado, embalado em latas, contendo no mínimo 850gr com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Und	230	R$ 22,26	R$ 5.119,80
45	Farinha de milho, fina, tipo 1 (1 kg) Farinha de milho, fina, tipo 1, embalagem com 1 kg, isenta de fungos, sujidades e corpos estranhos com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Kg	300	R$ 5,88	R$ 1.764,00
46	Farinha de Trigo Especial, tipo 1 Farinha de Trigo, especial, tipo 1, com adição de Ferro e Ácido Fólico, embalagem com 5 kg, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Und	340	R$ 22,33	R$ 7.592,20
47	Farinha de Trigo Integral, tipo 1Farinha de Trigo Integral, tipo 1, obtida por meio da moagem dos grãos inteiros do trigo com a estrutura do farelo e do gérmen. Embalagem com 1 kg e com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	20	R$ 9,23	R$ 184,60
48	Feijão Preto, Características técnicas: Tipo I, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15%. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1kg. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: Mínimo de 06 meses.	Kg	115	R$ 8,29	R$ 953,35
49	Fermento em pó químico, Embalagem contendo no mínimo 250gr, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Und	100	R$ 13,81	R$ 1.381,00
50	Fermento Instantâneo, Embalagem contendo no mínimo 125gr, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Und	70	R$ 8,66	R$ 606,20

51	Kiwi, de 1ª qualidade, in natura e com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Bandeja com 600gr.	Und	30	R$ 16,00	R$ 480,00
52	logurte Integral Natural, produto contendo, leite de vaca pasteurizado e fermento lácteo. Não contém glúten. Embalado em embalagem plástica, resistente e atóxica, tampa lacrada contendo 1 litro do produto. Selo do IMA ou SIF.	Und	80	R$ 18,62	R$ 1.489,60
53	logurte Natural Integral 0% Lactose, produto contendo leite em pó Desnatado, proteínas lácteas, enzima lactase e fermento lácteo. Não contém glúten. Embalado em embalagem plástica, resistente e atóxica, tampa lacrada contendo 140 g do produto. Selo do IMA ou SIF	Und	30	R$ 6,83	R$ 204,90
54	logurte bandeja, sabores variados, em embalagem plástica com 540gr contendo 6 potes; simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centigrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS.	Und	400	R$ 7,49	R$ 2.996,00
55	logurte sem lactose, bandeja, logurte Parcialmente Desnatado com Preparado de Fruta Morango + Coco Zero Lactose para Dietas com Restrição de Lactose Itambé Nolac Bandeja 540g 6 Unidades de 90g cada. Validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada e suas condições deverão	Und	30	R$ 10,00	R$ 300,00

	estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS.				
56	Laranja pera fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	180	R$ 9,70	R$ 1.746,00
57	Leite em pó integral fortificado instantâneo Ingredientes: leite integral, vitaminas C, A e D, pirofosfato férrico, e emulsificante lecitina de soja. Embalados em latas de alumínio de até 400 g do produto e reembalados em caixas de papelão. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: 60 dias deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.	Und	220	R$ 20,53	R$ 4.516,60
58	Leite de vaca integral UHT, caixas de 1000ml. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Und	1.780	R$ 6,96	R$ 12.388,80
59	Leite UHT Zero Lactose: Características técnicas: Produto obtido a partir do leite de vaca, com lactose hidrolizada, próprio para dietas com restrição de lactose. Embalagem primária: Tetra Brik Aseptic, capacidade de 1000ml. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses.	Und	200	R$ 7,29	R$ 1.458,00
60	Maçã gala, de boa qualidade, in natura, limpas, sem machucados.	Kg	650	R$ 8,42	R$ 5.473,00
61	Melão, in natura e de 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor)	Kg	70	R$ 11,96	R$ 837,20

	preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.				
62	Morango, in natura e de 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	40	R$ 29,16	R$ 1.166,40
63	Macarrão Espaguete nº 8, embalagem com 1kg, com massa de sêmola ou ovos. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Und	185	R$ 9,62	R$ 1.779,70
64	Macarrão tipo parafuso, embalagem com 1kg, com massa de sêmola ou ovos. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Und	190	R$ 9,62	R$ 1.827,80
65	Macarrão tipo penne, embalagem com 1kg, com massa de sêmola ou ovos. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Und	100	R$ 9,62	R$ 962,00
66	Macarrão tipo alfabeto, embalagem com 500gr, com massa de sêmola ou ovos. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Und	45	R$ 6,62	R$ 297,90
67	Macarrão tipo Cabelo de Anjo, embalagem com 500gr, com massa sêmola ou ovos. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Und	60	R$ 7,06	R$ 423,60
68	Mamão Formosa, de primeira, in natura, tipo formosa, maduro, sem machucados, com ausência de sujidades e fungos.	Kg	300	R$ 10,07	R$ 3.021,00
69	Manga, de primeira, in natura, tipo formosa, maduro, sem machucados, com ausência de sujidades e fungos.	Kg	280	R$ 9,81	R$ 2.746,80
70	Margarina, vegetal, com sal, embalada em pote contendo 500gr com identificação do produto e prazo de validade não inferior a 6 meses.	Und	174	R$ 10,33	R$ 1.797,42

71	Melancia, produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	Kg	400	R$ 4,16	R$ 1.664,00
72	Milho pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 gr.	Und	80	R$ 4,69	R$ 375,20
73	Milho Verde, em conserva, lata ou sachê, embalagem de 300gr, com identificação do produto e prazo de validade não inferior a 6 meses.	Und	250	R$ 6,89	R$ 1.722,50
74	Mortadela, sem gordura, embalagem com 1kg. Prazo de validade não inferior a 4 meses	Und	200	R$ 15,46	R$ 3.092,00
75	Noz moscada moída, embalagem com/28gr	Und	20	R$ 9,06	R$ 181,20
76	Nata, fabricada a partir do creme de leite e estabilizantes, através de matérias primas de qualidade e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem de 300g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	Und	70	R$ 11,99	R$ 839,30
77	Óleo de soja, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em garrafa de plástico contendo 900ml, Validade mínima de 12 meses.	Und	450	R$ 10,08	R$ 4.536,00
78	Orégano, desidratado em flocos, para uso culinário. Quantidade mínima para compra de 100gr. Prazo de validade 90 dias.	Und	30	R$ 18,56	R$ 556,80
79	Pimentão Verde, in natura de 1°qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura,	kg	50	R$ 14,80	R$ 740,00

	aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.				
80	Pepino Salada, Tamanho médio, fresco, coloração verde-escuro podendo apresentar partes mais claras. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	120	R$ 11,59	R$ 1.390,80
81	Pêra Willians, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Kg	50	R$ 13,75	R$ 687,50
82	Polvilho Azedo, embalagem com 500gr de plástico ou papel, contendo data de fabricação e validade, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	UN	100	R$ 7,10	R$ 710,00
83	Polvilho Doce, textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar com a data da entrega. Pacote de 500 gramas	Und	140	R$ 7,03	R$ 984,20
84	Peito de frango, sem osso, congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISP.	KG	50	R$ 22,89	R$ 1.144,50
85	Queijo tipo mussarela fatiado, de leite pasteurizado, boa procedência e	UND	330	R$ 48,63	R$ 16.047,90

	qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. Embalagem contendo até 400gr do produto.				
86	Queijo tipo mussarela (peça inteira), de leite pasteurizado, boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. Embalagem contendo até 2kg do produto.	Und	250	R$ 71,66	R$ 17.915,00
87	Repolho Branco, podado, de 1ª qualidade, sem manchas ou rachaduras, firme.	Und	300	R$ 8,49	R$ 2.547,00
88	Repolho Roxo, podado de 1ª qualidade, com coloração roxa, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas.	Und	120	R$ 9,99	R$ 1.198,80
89	Sagú, Classe pérola, tipo I, é o produto amiláceo derivado da raiz de mandioca sob forma de grânulos esféricos. Características gerais: deverão apresentar-se limpos, secos e isentos de odores estranhos, impróprios ao produto. Características sensoriais (organolépticas): cor branca; aspecto, odor e sabor próprios. Embalagem: pacotes de polietileno contendo 500 g do produto.	Und	120	R$ 7,15	R$ 858,00
90	Sal Refinado iodado, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade não inferior a 6 meses.	Kg	125	R$ 2,65	R$ 331,25
91	Salsicha tipo hot dog, composta de carne de frango, suína ou bovina,	Kg	150	R$ 13,93	R$ 2.089,50

	fresca, sem gordura. Com data de validade não inferior a meses.				
92	Tomate, in natura, maduro, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, fungos e machucados.	Kg	200	R$ 15,66	R$ 3.132,00
93	Uva Rubi, in natura, nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta	Kg	50	R$ 19,63	R$ 981,50
94	Vinagre, de Vinho Tinto, embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade não inferior a 6 meses.	Und	100	R$ 7,05	R$ 705,00
95	Gás de cozinha 13kg	Und	68	R$ 138,33	R$ 9.406,44
96	Pão Francês	Kg	400	R$ 15,25	R$ 6.100,00
97	Pão de Cachorro Quente	Kg	100	R$ 17,32	R$ 1.732,00
98	Pão Fatiado (400g)	Und	600	R$ 10,72	R$ 6.432,00
99	CUCA SOVADA com fermentação natural (com ou sem recheio	Und	90	R$ 19,33	R$ 1.739,70
100	BOLO (chocolate, milho, limão, pão de ló, cenoura) 750 gramas	Und	75	R$ 43,33	R$ 3.249,75
101	SALGADOS (risole, pastel, canudinho, sanduiche, croquete)	Centos	80	R$ 213,33	R$ 17.066,40
Total: R$294.549,99 (Duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).					

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021

1. DO OBJETO:
Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de São Pedro das Missões/RS, para utilização em atividades administrativas, reuniões, eventos institucionais, capacitações, ações de atendimento ao público e demais demandas de interesse da Administração Pública Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no respectivo processo de contratação.

2. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na **Modalidade:** PREGÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a **Forma:** ELETRÔNICA, com adoção do **Critério de julgamento:** pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:
a) O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no DFD e ETP pela Secretaria Demandante.
b) **Conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a presente licitação, é de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (ME - EPP).**
c) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
d) O objeto desta licitação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
e) Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento do objeto a ser adquirido:

Item	Descrição	Ref.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
1	Abacaxi, tamanho grande, maduro	Und	300	R$ 10,06	R$ 3.018,00
2	Abóbora Cabotiá, de primeira, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o	Kg	90	R$ 4,46	R$ 401,40

	consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
3	Alho, de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade e fungos. Embalagem com 200gr.	Und	80	R$ 11,96	R$ 956,80
4	Açúcar cristal, branco, refinado, embalagem de 5 kg, procedência nacional, livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária, plástica, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	Und	310	R$ 22,66	R$ 7.024,60
5	Amendoim cru, tipo 1, de boa qualidade, acondicionado em embalagem plástica com rótulo e inspecionado pela ANVISA, descascado, NÃO torrado, pacote com 400 gr.	Und	110	R$ 7,80	R$ 858,00
6	Amido de milho, embalagem plástica atóxica de 1kg. Prazo de validade 06 meses a partir da data de entrega.	Und	56	R$ 11,69	R$ 654,64
7	Presunto cozido, tradicional, sem gordura, fatiado. Embalagem com 200gr	Und	190	R$ 9,74	R$ 1.850,60
8	Arroz parboilizado tipo I, arroz longo fino, embalagens de 5kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substância nocivas, embalagens plásticas transparente, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Und	184	R$ 22,33	R$ 4.108,72
9	Arroz integral, tipo I, longo, fino, tipo I integral. O produto no deve apresentar mofo, substâncias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar, intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	Kg	30	R$ 8,06	R$ 241,80

10	Banana caturra, in natura madura, branca, sem machucados.	Kg	500	R$ 4,63	R$ 2.315,00
11	Banana prata, in natura, apresentando grau de maturação, sem machucados, com ausência de sujidades.	Kg	500	R$ 5,82	R$ 2.910,00
12	Batata Inglesa, de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade e fungos.	Kg	300	R$ 10,60	R$ 3.180,00
13	Beterraba, de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade e fungos.	Kg	140	R$ 5,70	R$ 798,00
14	Biscoito cream creacker, o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. A embalagem primária (protetora) deve revestir 350 g de biscoito. A embalagem secundária deve ser de papelão reforçado. Prazo de validade: 8 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Und	448	R$ 7,00	R$ 3.136,00
15	Biscoito doce Maria tradicional, o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 350 g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Und	348	R$ 7,18	R$ 2.498,64
16	Biscoito doce Maria chocolate, o produto deve apresentar-se integro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 350 g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.	Und	260	R$ 8,70	R$ 2.262,00

17	Biscoito doce rosca de chocolate, acondicionado em Pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 350gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Und	248	R$ 6,96	R$ 1.726,08
18	Biscoito doce rosca francesa, acondicionado em Pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 350gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação.	Und	220	R$ 9,62	R$ 2.116,40
19	Brócolis híbrido, tamanho médio, de 1a qualidade, coloração verde uniforme, isento de sujidades, fungos e insetos, com consistência firme.	Und	200	R$ 9,75	R$ 1.950,00
20	Bicarbonato de Sódio, pó cristalino de coloração branca, sachê contendo 1kg do produto, com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Und	15	R$ 21,63	R$ 324,45
21	Couve folha, in natura Couve folha, in natura, de 1ª qualidade apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Molho	50	R$ 6,23	R$ 311,50
22	Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, pacote de até 500gr, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	Und	355	R$ 36,67	R$ 13.017,85
23	Café Solúvel Granulado (50g) Café Solúvel Granulado, embalagem de 50 gramas. Com selo de pureza.	Und	300	R$ 7,78	R$ 2.334,00
24	Canela em pau (até 12g) Canela em pau, embalagem plástica contendo até 12g do produto.	Und	40	R$ 5,92	R$ 236,80

25	Canela em pó (até 30g) Canela em pó, embalagem plástica contendo até 30g do produto.	Und	30	R$ 6,30	R$ 189,00
26	Cacau em pó 100%Cacau em pó 100%, pó fino, feito com amêndoa do cacau modo e sem adição de açúcar. Embalagem contendo 500 gramas do produto, contendo todas as informações pertinentes do produto, constando data de fabricação, e validade nas embalagens individuais	Und	150	R$ 29,92	R$ 4.448,00
27	Carne bovina de 2ª (acém/paleta) Carne bovina de 2ª, Carne bovina, tipo acém/paleta, em peças, resfriada (temperatura entre + 1°C e +5°C) deve conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses, isenta de sujidades, parasitos e larvas, embalada em saco plástico	Kg	350	R$ 36,63	R$ 12.820,50
28	Carne bovina de 2ª moída Carne bovina de 2a moída, com pouca gordura, No máximo 5% de sebo e gordura. Deve ser entregue congelada em temperatura de -18°C ou inferior. Aparência, odor e sabor próprios, embalada em plástico transparente, atóxico, resistente, e intacto, que mantenha as características originais do alimento. Deve conter lote, data de fabricação, validade e selos de inspeção conforme legislação pertinente. Data de validade de pelo menos 6 meses à contar da data de entrega.	Kg	500	R$ 36,30	R$ 18.150,00
29	Carne Suína, paleta desossada Carne Suína, paleta desossada, sem pele, limpa, congelada. O prazo de validade deve estar na embalagem. Embalada em saco de polietileno, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão	Kg	200	R$ 28,96	R$ 5.792,00

	competente (inspecionado SIF-DIPOA).				
30	Cebola seca, de 1ª qualidade Cebola, seca de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme.	Kg	200	R$ 7,06	R$ 1.412,00
31	Cenoura, de 1ª qualidade Cenoura, de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indício de germinação; isenta de sujidade e fungos.	Kg	200	R$ 8,33	R$ 1.666,00
32	Chá de hortelã (caixa) Chá de hortelã, acondicionado em caixas, contendo 10 saquinhos cada.	Und	150	R$ 5,89	R$ 883,50
33	Chá de maçã, acondicionado em caixas, contendo 10 saquinhos cada.	Und	150	R$ 8,72	R$ 1.308,00
34	Chá de morango (caixa) Chá de morango, acondicionado em caixas, contendo 10 saquinhos cada.	Und	80	R$ 9,54	R$ 763,20
35	Chuchu, com características organoléticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos	Kg	110	R$ 8,13	R$ 894,30
36	Couve flor, sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Tamanho médio.	Und	60	R$ 10,62	R$ 637,20
37	Colorífico/Colorau (500g)Colorífico/Colorau, embalagem com 500 gr, hermeticamente vedada e resistente c/ data de fabricação e vencimento.	Und	50	R$ 12,07	R$ 603,50
38	Coxa e sobrecoxa de frango, congelada coxa sobre coxa de frango, congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas	Kg	510	R$ 11,50	R$ 5.865,00

	esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISP.				
39	Coco Ralado, sem açúcar (1Kg) Coco Ralado, sem açúcar, embalagem de(1Kg e com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Und	30	R$ 61,67	R$ 1.850,10
40	Cravo da índia (até 18g) Cravo da índia, embalagem plástica contendo até 18g do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros.	Und	50	R$ 7,53	R$ 376,50
41	Doce de fruta em pasta, embalagem (pote) de 1.01kg, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Und	90	R$ 23,00	R$ 2.070,00
42	Doce de leite em pasta (1,01kg) Doce de leite em pasta, embalagem (pote) de 1.01kg, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses	Und	105	R$ 23,56	R$ 2.473,80
43	Ervilha em conserva (170g) Ervilha, em conserva, contendo no mínimo 170gr embalagem em lata ou sachê, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Und	100	R$ 4,06	R$ 406,00
44	Extrato de tomate, concentrado, embalado em latas, contendo no mínimo 850gr com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Und	230	R$ 22,26	R$ 5.119,80
45	Farinha de milho, fina, tipo 1 (1 kg) Farinha de milho, fina, tipo 1, embalagem com 1 kg, isenta de fungos, sujidades e corpos estranhos com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Kg	300	R$ 5,88	R$ 1.764,00
46	Farinha de Trigo Especial, tipo 1 Farinha de Trigo, especial, tipo 1, com adição de Ferro e Ácido Fólico, embalagem com 5 kg, com	Und	340	R$ 22,33	R$ 7.592,20

	identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.				
47	Farinha de Trigo Integral, tipo 1Farinha de Trigo Integral, tipo 1, obtida por meio da moagem dos grãos inteiros do trigo com a estrutura do farelo e do gérmen. Embalagem com 1 kg e com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	20	R$ 9,23	R$ 184,60
48	Feijão Preto, Características técnicas: Tipo I, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15%. Embalagem primária: Sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1kg. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Data de validade: Mínimo de 06 meses.	Kg	115	R$ 8,29	R$ 953,35
49	Fermento em pó químico, Embalagem contendo no mínimo 250gr, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Und	100	R$ 13,81	R$ 1.381,00
50	Fermento Instantâneo, Embalagem contendo no mínimo 125gr, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	Und	70	R$ 8,66	R$ 606,20
51	Kiwi, de 1ª qualidade, in natura e com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Bandeja com 600gr.	Und	30	R$ 16,00	R$ 480,00
52	Iogurte Integral Natural, produto contendo, leite de vaca pasteurizado e fermento lácteo. Não contém glúten. Embalado em embalagem plástica, resistente e atóxica, tampa lacrada contendo 1 litro do produto. Selo do IMA ou SIF.	Und	80	R$ 18,62	R$ 1.489,60
53	Iogurte Natural Integral 0% Lactose, produto contendo leite em pó	Und	30	R$ 6,83	R$ 204,90

	Desnatado, proteínas lácteas, enzima lactase e fermento lácteo. Não contém glúten. Embalado em embalagem plástica, resistente e atóxica, tampa lacrada contendo 140 g do produto. Selo do IMA ou SIF				
54	logurte bandeja, sabores variados, em embalagem plástica com 540gr contendo 6 potes; simples, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centigrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS.	Und	400	R$ 7,49	R$ 2.996,00
55	logurte sem lactose, bandeja, logurte Parcialmente Desnatado com Preparado de Fruta Morango + Coco Zero Lactose para Dietas com Restrição de Lactose Itambé Nolac Bandeja 540g 6 Unidades de 90g cada. Validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS.	Und	30	R$ 10,00	R$ 300,00
56	Laranja pera fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	180	R$ 9,70	R$ 1.746,00
57	Leite em pó integral fortificado instantâneo Ingredientes: leite integral, vitaminas C, A e D,	Und	220	R$ 20,53	R$ 4.516,60

	pirofosfato férrico, e emulsificante lecitina de soja. Embalados em latas de alumínio de até 400 g do produto e reembalados em caixas de papelão. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: 60 dias deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.				
58	Leite de vaca integral UHT, caixas de 1000ml. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Und	1.780	R$ 6,96	R$ 12.388,80
59	Leite UHT Zero Lactose: Características técnicas: Produto obtido a partir do leite de vaca, com lactose hidrolizada, próprio para dietas com restrição de lactose. Embalagem primária: Tetra Brik Aseptic, capacidade de 1000ml. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses.	Und	200	R$ 7,29	R$ 1.458,00
60	Maçã gala, de boa qualidade, in natura, limpas, sem machucados.	Kg	650	R$ 8,42	R$ 5.473,00
61	Melão, in natura e de 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	70	R$ 11,96	R$ 837,20
62	Morango, in natura e de 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	Kg	40	R$ 29,16	R$ 1.166,40
63	Macarrão Espaguete nº 8, embalagem com 1kg, com massa de sêmola ou ovos. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Und	185	R$ 9,62	R$ 1.779,70
64	Macarrão tipo parafuso, embalagem com 1kg, com massa de sêmola ou ovos. Com prazo de validade mínima	Und	190	R$ 9,62	R$ 1.827,80

	de 6 meses a partir da data de entrega.				
65	Macarrão tipo penne, embalagem com 1kg, com massa de sêmola ou ovos. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Und	100	R$ 9,62	R$ 962,00
66	Macarrão tipo alfabeto, embalagem com 500gr, com massa de sêmola ou ovos. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Und	45	R$ 6,62	R$ 297,90
67	Macarrão tipo Cabelo de Anjo, embalagem com 500gr, com massa sêmola ou ovos. Isento de qualquer substância estranha ou nociva. Com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Und	60	R$ 7,06	R$ 423,60
68	Mamão Formosa, de primeira, in natura, tipo formosa, maduro, sem machucados, com ausência de sujidades e fungos.	Kg	300	R$ 10,07	R$ 3.021,00
69	Manga, de primeira, in natura, tipo formosa, maduro, sem machucados, com ausência de sujidades e fungos.	Kg	280	R$ 9,81	R$ 2.746,80
70	Margarina, vegetal, com sal, embalada em pote contendo 500gr com identificação do produto e prazo de validade não inferior a 6 meses.	Und	174	R$ 10,33	R$ 1.797,42
71	Melancia, produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	Kg	400	R$ 4,16	R$ 1.664,00
72	Milho pipoca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 gr.	Und	80	R$ 4,69	R$ 375,20
73	Milho Verde, em conserva, lata ou sachê, embalagem de 300gr, com	Und	250	R$ 6,89	R$ 1.722,50

	identificação do produto e prazo de validade não inferior a 6 meses.				
74	Mortadela, sem gordura, embalagem com 1kg. Prazo de validade não inferior a 4 meses	Und	200	R$ 15,46	R$ 3.092,00
75	Noz moscada moída, embalagem com/28gr	Und	20	R$ 9,06	R$ 181,20
76	Nata, fabricada a partir do creme de leite e estabilizantes, através de matérias primas de qualidade e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem de 300g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega.	Und	70	R$ 11,99	R$ 839,30
77	Óleo de soja, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em garrafa de plástico contendo 900ml, Validade mínima de 12 meses.	Und	450	R$ 10,08	R$ 4.536,00
78	Orégano, desidratado em flocos, para uso culinário. Quantidade mínima para compra de 100gr. Prazo de validade 90 dias.	Und	30	R$ 18,56	R$ 556,80
79	Pimentão Verde, in natura de 1°qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	kg	50	R$ 14,80	R$ 740,00
80	Pepino Salada, Tamanho médio, fresco, coloração verde-escuro podendo apresentar partes mais claras. Tenro, sem partes amassadas e apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	Kg	120	R$ 11,59	R$ 1.390,80
81	Pêra Willians, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem	Kg	50	R$ 13,75	R$ 687,50

	plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.				
82	Polvilho Azedo, embalagem com 500gr de plástico ou papel, contendo data de fabricação e validade, validade mínima de 10 meses a contar da entrega.	UN	100	R$ 7,10	R$ 710,00
83	Polvilho Doce, textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar com a data da entrega. Pacote de 500 gramas	Und	140	R$ 7,03	R$ 984,20
84	Peito de frango, sem osso, congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISP.	KG	50	R$ 22,89	R$ 1.144,50
85	Queijo tipo mussarela fatiado, de leite pasteurizado, boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente. Embalagem contendo até 400gr do produto.	UND	330	R$ 48,63	R$ 16.047,90
86	Queijo tipo mussarela (peça inteira), de leite pasteurizado, boa procedência e qualidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, data de validade, informação nutricional, ingredientes e registro do órgão competente.	Und	250	R$ 71,66	R$ 17.915,00

	Embalagem contendo até 2kg do produto.				
87	Repolho Branco, podado, de 1ª qualidade, sem manchas ou rachaduras, firme.	Und	300	R$ 8,49	R$ 2.547,00
88	Repolho Roxo, podado de 1ª qualidade, com coloração roxa, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas.	Und	120	R$ 9,99	R$ 1.198,80
89	Sagú, Classe pérola, tipo I, é o produto amiláceo derivado da raiz de mandioca sob forma de grânulos esféricos. Características gerais: deverão apresentar-se limpos, secos e isentos de odores estranhos, impróprios ao produto. Características sensoriais (organolépticas): cor branca; aspecto, odor e sabor próprios. Embalagem: pacotes de polietileno contendo 500 g do produto.	Und	120	R$ 7,15	R$ 858,00
90	Sal Refinado iodado, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade não inferior a 6 meses.	Kg	125	R$ 2,65	R$ 331,25
91	Salsicha tipo hot dog, composta de carne de frango, suína ou bovina, fresca, sem gordura. Com data de validade não inferior a meses.	Kg	150	R$ 13,93	R$ 2.089,50
92	Tomate, in natura, maduro, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, fungos e machucados.	Kg	200	R$ 15,66	R$ 3.132,00
93	Uva Rubi, in natura, nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta	Kg	50	R$ 19,63	R$ 981,50
94	Vinagre, de Vinho Tinto, embalagem contendo 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade não inferior a 6 meses.	Und	100	R$ 7,05	R$ 705,00

95	Gás de cozinha 13kg	Und	68	R$ 138,33	R$ 9.406,44
96	Pão Francês	Kg	400	R$ 15,25	R$ 6.100,00
97	Pão de Cachorro Quente	Kg	100	R$ 17,32	R$ 1.732,00
98	Pão Fatiado (400g)	Und	600	R$ 10,72	R$ 6.432,00
99	CUCA SOVADA com fermentação natural (com ou sem recheio	Und	90	R$ 19,33	R$ 1.739,70
100	BOLO (chocolate, milho, limão, pão de ló, cenoura) 750 gramas	Und	75	R$ 43,33	R$ 3.249,75
101	SALGADOS (risole, pastel, canudinho, sanduiche, croquete)	Centos	80	R$ 213,33	R$ 17.066,40
Total: R$294.549,99 (Duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).					

f) O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, admitida a renovação e a readequação dos quantitativos estimados, conforme a necessidade da Administração, respeitados os limites legais e as condições originalmente registradas.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. FUNDAMENTAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos do processo licitatório.

4.2. NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de São Pedro das Missões/RS, visando assegurar o adequado desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais e operacionais realizadas pela Administração Municipal. A disponibilização desses produtos é necessária para atender eventos, reuniões de trabalho, capacitações, encontros comunitários, atividades de caráter educativo, social, cultural e administrativo, bem como demais ações promovidas pelas Secretarias Municipais no exercício de suas atribuições. Trata-se de itens de consumo contínuo e indispensáveis para o suporte às atividades desenvolvidas pelo Poder Público, contribuindo para a organização e a eficiência dos serviços prestados à população. Além disso, a aquisição centralizada dos gêneros alimentícios proporciona maior planejamento das compras públicas, racionalização dos recursos financeiros e padronização dos produtos adquiridos, garantindo economicidade, eficiência e

melhor gestão dos estoques. A medida também assegura o abastecimento regular das unidades administrativas, evitando interrupções ou prejuízos à execução das atividades e eventos promovidos pelo Município. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para suprir as demandas das Secretarias Municipais, garantindo condições apropriadas para a execução das ações governamentais e para a continuidade dos serviços públicos prestados à comunidade.

5. PREVISÃO NO PCA

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Município de São Pedro das Missões/RS, entretanto, o Município está em vias de elaboração do PCA.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de São Pedro das Missões/RS. A contratação contempla o fornecimento parcelado dos produtos, conforme a demanda efetiva da Administração Municipal, possibilitando maior flexibilidade no gerenciamento dos estoques e evitando aquisições desnecessárias ou em quantidades superiores às efetivamente utilizadas. O Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada, uma vez que permite o atendimento contínuo das necessidades das Secretarias durante a vigência da ata, garantindo eficiência administrativa e racionalização dos recursos públicos. A solução abrange o fornecimento, transporte, acondicionamento e entrega dos gêneros alimentícios nos locais indicados pela Administração, observando rigorosamente as especificações técnicas, os padrões de qualidade exigidos, as normas sanitárias vigentes e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital. Os produtos adquiridos serão destinados ao suporte das atividades administrativas, institucionais, educacionais, sociais, culturais e demais ações promovidas pelas Secretarias Municipais, contribuindo para a adequada execução dos serviços públicos e para o atendimento das demandas da população. A adoção da presente solução visa assegurar o abastecimento regular e contínuo de gêneros alimentícios, proporcionando maior eficiência na gestão pública, economicidade nas aquisições, padronização dos produtos fornecidos e maior agilidade no atendimento das necessidades da Administração, garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pelos diversos órgãos municipais.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A presente contratação tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

> *XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

7.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Sistema Registro de Preços, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. SUSTENTABILIDADE
Não será exigido critérios de sustentabilidade.

7.4. VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO
A Administração Pública Municipal não possui nenhuma vedação de marca/produto referente a este objeto.

7.5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (*Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021*)
Na presente contratação não será solicitado a indicação de marcas específicas ou modelos específicos.

7.6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA
Não será necessário a apresentação de amostra para os itens a serem licitados.

7.6. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE:
Na presente Licitação não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

7.7. SUBCONTRATAÇÃO
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO
Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. IMPACTOS AMBIENTAIS
Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
a) O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das diversas Secretarias Municipais de São Pedro das Missões/RS, durante a vigência da contratação, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.
b) Os produtos serão solicitados mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou solicitação formal expedida pela Secretaria requisitante, contendo a descrição e a quantidade dos itens necessários para atendimento da demanda específica.
c) A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da solicitação emitida pela Secretaria requisitante, no local indicado pela Administração Municipal.
d) Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, frete, acondicionamento, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto, serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional ao Município.
e) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, observando as normas sanitárias vigentes, com embalagens íntegras, sem avarias, dentro do prazo de validade e

adequadamente acondicionados, de modo a preservar sua qualidade e características originais durante o transporte e armazenamento.
f) No caso de produtos perecíveis, a contratada deverá garantir o transporte em condições apropriadas de conservação, respeitando as exigências de temperatura, higiene e segurança alimentar estabelecidas pelos órgãos competentes.
g) A Administração Municipal, por intermédio de servidor designado, realizará o recebimento e a conferência dos produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações solicitadas. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, divergências de quantidade, qualidade inadequada ou produtos em desacordo com as condições estabelecidas, a contratada deverá promover sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer custo adicional para o Município.
h) A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos fornecidos e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

9. MODELO DE GESTÃO DO OBJETO

a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10. FISCALIZAÇÃO (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117)

a) Ao Gestor do Contrato compete a coordenação da execução contratual, o acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, a adoção de providências administrativas necessárias à boa execução do contrato e a interlocução com a Contratada e com os setores competentes da Administração;
b) Ao Fiscal do Contrato compete o acompanhamento direto do fornecimento dos produtos, a verificação da conformidade com o Termo de Referência e com as cláusulas contratuais, o controle da qualidade, dos prazos e dos resultados, bem como a comunicação ao Gestor do Contrato acerca de eventuais falhas ou irregularidades constatadas;
c) A atuação do Gestor e do Fiscal do Contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas, imperfeições técnicas ou

vícios na execução do objeto, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, nos termos dos arts. 117, §3º, 120 e 122 da Lei nº 14.133/2021;
d) O Gestor e o Fiscal do Contrato manterão registros próprios e atualizados das ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as providências necessárias à regularização de falhas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, quando cabível.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

a) O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, e da devida realização da entrega do produtos.
b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada. Considera-se como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
c) A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de São Pedro das Missões/RS, contendo em local de fácil visualização, o número do contrato/ata de registro e do processo administrativo, informar, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, o enquadramento legal e o percentual de retenção do IR, sobre o valor total do documento fiscal e indicar expressamente, quando for o caso, a condição de isenção, não incidência ou alíquota zero, com o respectivo enquadramento legal.
d) No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente. Independentemente dos percentuais informados na planilha de custos, serão retidos os tributos legalmente exigidos.
e) A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por esse regime. Entretanto, o pagamento dependerá da apresentação de documento oficial que comprove o enquadramento e o direito ao tratamento tributário favorecido.
f) Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências relativas a obrigações contratuais inadimplidas ou penalidades aplicadas à contratada.
g) Caso haja incorreções na documentação apresentada ou qualquer impedimento à liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização, sem ônus ao contratante.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A forma de realização referente as consultas no que diz respeito as documentações de habilitação e demais documentos, está prevista em edital.
a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
b) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
c) Serão aceitas certidões positivas com efeito negativo.

d) Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão, com exceção documentos de identidade e contrato social.

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI,** cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera**, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
d) No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores**;
e) No caso de cooperativa: **ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: **decreto de autorização**;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (**CNPJ**) ou no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF**), conforme o caso;
b) Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; emitida pela Receita federal do Brasil**;
c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
f) Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte, ICMS/ISS: **Inscrição Estadual ou Municipal**, caso tenha, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento. A inscrição do cadastro Estadual ou municipal deverá ser comprovado com o documento legível impresso e NÃO com o Código QR, sendo passível de DESCLASSIFICAÇÃO.
g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

12.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

12.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa o fornecimento de gêneros alimentícios compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, demonstrando aptidão para o desempenho da atividade pertinente.
b) Alvará de Licença Sanitária vigente, emitido pelo órgão competente, comprovando que a empresa está devidamente autorizada a atuar no ramo de comercialização e/ou distribuição de gêneros alimentícios.
c) Declaração formal da licitante de que possui condições adequadas de estrutura física, logística e operacional para realizar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e conservação dos gêneros alimentícios, garantindo sua integridade e qualidade até o local indicado pela Administração.

13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL

13.1 Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:
a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
13.2 Adotar-se-á para fins de Edital o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para fins de reajuste geral de reposição.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)

a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na própria proposta, assumindo, com exclusividade, os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega dos produtos.
b) Fornecer os gêneros alimentícios de acordo com as especificações, quantidades, padrões de qualidade e prazos estabelecidos pela Administração, garantindo sua adequada conservação e integridade.
c) Realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da solicitação emitida pela Secretaria requisitante.
d) Arcar com todos os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas eventualmente incidentes, tributários, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarregamento, transporte, material de proteção, responsabilidade civil e demais despesas decorrentes do contrato.

e) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos produtos, assegurando que sejam mantidos em condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar.
f) Substituir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido pela Administração, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, divergências de quantidade ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas.
g) Garantir que os gêneros alimentícios entregues estejam dentro do prazo de validade e atendam às normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA e demais órgãos competentes.
h) Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as especificações técnicas do objeto.
i) Manter válidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a vigência contratual.
j) Não ceder, transferir ou subcontratar o objeto desta contratação sem anuência prévia e expressa da Administração, quando cabível.
k) Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos (PCD, reabilitado da Previdência Social e aprendiz), quando aplicáveis.
l) Informar ao setor competente quaisquer alterações de endereço, telefone, e-mail ou outros dados cadastrais durante a vigência do contrato/ata.

14.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)
a) Acompanhar, fiscalizar e a entrega dos produtos, esclarecendo eventuais dúvidas e zelando pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato
b) Verificar a conformidade dos itens entregues, emitindo, se for o caso, termo de recebimento provisório. Caso os itens não estejam de acordo com as especificações contratadas, poderá rejeitá-los total ou parcialmente. Estando em conformidade, será emitido o termo de recebimento definitivo.
c) Designar servidor responsável para acompanhar a execução contratual.
d) Comunicar formalmente à contratada qualquer falha, irregularidade ou desconformidade constatada nos itens, solicitando a devida substituição ou correção, sem ônus adicional para o Município.
e) Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos itens, conforme valores, prazos e condições estabelecidos no contrato e neste Termo de Referência.
f) Ressalta-se que o CONTRATANTE não se responsabilizará por obrigações assumidas pela contratada junto a terceiros, ainda que decorrentes da execução do contrato, tampouco por danos causados a terceiros por ação ou omissão da contratada, seus prepostos ou representantes.

15. SANÇÕES
Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação:
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$294.549,99 (Duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02-Gabinete do Prefeito
02.01- Gabinete do Prefeito
02.01.04.122.0003.2002- Manutenção das Atividades do Gabinete
3390.30.00.00.00.00- Material de Consumo

03-Secretaria de Administração,Plan. e Finanças
03.01- Secretaria de Administração,Plan. e Finanças
03.01.04.122.0003.2003- Manutenção das Ativ. Sec. Administração,P.E
3390.30.00.00.00.00- Material de Consumo

04-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
04.01- Manutenção do Ensino com Rec.20-MDE
04.01.12.361.0005.2005- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
3390.30.00.00.00.00- Material de Consumo

05- Secretaria Municipal de Saúde
05.01- Fundo Municipal de Saúde
05.01.10.301.0006.2015- Manutenção das Ativ. da Sec. Saúde e da UMS
3390.30.00.00.00- Material de Consumo

06- Secretaria Municipal Assistência Social
06.01- Secretaria de Municipal Assistência Social
06.01.08.244.0006.2018- Manutenção das Ativ. do Fundo Mun Assistencia
3390.30.00.00.00.00- Material de Consumo

07- Secretaria da Industria, Comercio e Agropecuaria
07.01- Secretaria da Agricultura
07.01.20.606.0007.2025- Manutenção das Atividades da Sec. Ind. Com
3390.30.00.00.00.00- Material de Consumo

08-Secretaria de Obras e Serviços Públicos
08.01- Secretaria de Obras
08.01.26.782.0008.2027- Manutenção das Ativ. da Sec. Obras e Serviços
3390.30.00.00.00.00- Material de Consumo

São Pedro das Missões/RS, 16 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRENO RIBEIRO DA SILVA
Data: 16/07/2026 11:34:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável pela elaboração do TR
Breno Ribeiro da Silva

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Empresa _____, CNPJ:_____, com sede à _____ , através de seu representante legal _____declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2026, instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____,____de_____de 2026.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE NÃO TER SIDO DECLARADO INIDÔNEA

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____(endereço), _____ (cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Eletrônico nº XX/2026, e de que não foi declarado inidôneo para licitar com o poder público em qualquer esfera, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara também que renuncia ao direito de defesa e do contraditório no caso de aplicação de penalidade por não cumprimento dos requisitos de habilitação, autorizando o Município e executar a multa aplicada, se for o caso.

_____, _____de _____de 2026.

Nome do Declarante

ANEXO V
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0...../2026.
PROCESSO LICITATÓRIO N° xxx/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° xxx/2026.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.229.729/0001-95, com sede na Rua 13 de maio - S/N – Centro - CEP-98323-000 - São Pedro das Missões, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RAFAEL FUMAGALI E SILVA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, neste ato representada pelo Proprietário Sr(a)., conforme documentação apresentada nos autos atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO
Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de São Pedro das Missões/RS, para utilização em atividades administrativas, reuniões, eventos institucionais, capacitações, ações de atendimento ao público e demais demandas de interesse da Administração Pública Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no respectivo processo de contratação.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades do item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa:						
			b je t o			

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

4 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a) O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade das diversas Secretarias Municipais de São Pedro das Missões/RS, durante a vigência da contratação, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.
b) Os produtos serão solicitados mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou solicitação formal expedida pela Secretaria requisitante, contendo a descrição e a quantidade dos itens necessários para atendimento da demanda específica.
c) A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da solicitação emitida pela Secretaria requisitante, no local indicado pela Administração Municipal.
d) Todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, frete, acondicionamento, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto, serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional ao Município.
e) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, observando as normas sanitárias vigentes, com embalagens íntegras, sem avarias, dentro do prazo de validade e adequadamente acondicionados, de modo a preservar sua qualidade e características originais durante o transporte e armazenamento.
f) No caso de produtos perecíveis, a contratada deverá garantir o transporte em condições apropriadas de conservação, respeitando as exigências de temperatura, higiene e segurança alimentar estabelecidas pelos órgãos competentes.
g) A Administração Municipal, por intermédio de servidor designado, realizará o recebimento e a conferência dos produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações solicitadas. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, divergências de quantidade, qualidade inadequada ou produtos em desacordo com as condições estabelecidas, a contratada deverá promover sua substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer custo adicional para o Município.
h) A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos fornecidos e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas

5 - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Acompanhar, fiscalizar a entrega dos produtos, esclarecendo eventuais dúvidas e zelando pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato
b) Verificar a conformidade dos itens entregues, emitindo, se for o caso, termo de recebimento provisório. Caso os itens não estejam de acordo com as especificações contratadas, poderá rejeitá-los total ou parcialmente. Estando em conformidade, será emitido o termo de recebimento definitivo.

c) Designar servidor responsável para acompanhar a execução contratual.
d) Comunicar formalmente à contratada qualquer falha, irregularidade ou desconformidade constatada nos itens, solicitando a devida substituição ou correção, sem ônus adicional para o Município.
e) Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos itens, conforme valores, prazos e condições estabelecidos no contrato e no Termo de Referência.
f) Ressalta-se que o CONTRATANTE não se responsabilizará por obrigações assumidas pela contratada junto a terceiros, ainda que decorrentes da execução do contrato, tampouco por danos causados a terceiros por ação ou omissão da contratada, seus prepostos ou representantes.

5.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e na própria proposta, assumindo, com exclusividade, os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita entrega dos produtos.
b) Fornecer os gêneros alimentícios de acordo com as especificações, quantidades, padrões de qualidade e prazos estabelecidos pela Administração, garantindo sua adequada conservação e integridade.
c) Realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da solicitação emitida pela Secretaria requisitante.
d) Arcar com todos os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas eventualmente incidentes, tributários, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarregamento, transporte, material de proteção, responsabilidade civil e demais despesas decorrentes do contrato.
e) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos produtos, assegurando que sejam mantidos em condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar.
f) Substituir, às suas expensas, no prazo máximo estabelecido pela Administração, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, divergências de quantidade ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas.
g) Garantir que os gêneros alimentícios entregues estejam dentro do prazo de validade e atendam às normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA e demais órgãos competentes.
h) Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as especificações técnicas do objeto.
i) Manter válidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a vigência contratual.
j) Não ceder, transferir ou subcontratar o objeto desta contratação sem anuência prévia e expressa da Administração, quando cabível.
k) Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos (PCD, reabilitado da Previdência Social e aprendiz), quando aplicáveis.
l) Informar ao setor competente quaisquer alterações de endereço, telefone, e-mail ou outros dados cadastrais durante a vigência do contrato/ata.

6. GESTÃO DO OBJETO:
a) O contrato/ata de registro de preço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as

cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. DA FISCALIZAÇÃO E DO GESTOR

a) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ficam designados o Sr. xxxxx para exercer a função de Gestor do Contrato/ata de registro de preço e o Sr. Xxxx, para exercer a função de Fiscal do Contrato/ata de registro de preço, ou outros servidores que venham a ser formalmente designados por ato próprio, competindo-lhes, no âmbito de suas atribuições, acompanhar, gerir e fiscalizar a execução contratual;
b) Ao Gestor do Contrato/ata de registro de preço compete a coordenação da execução contratual, o acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, a adoção de providências administrativas necessárias à boa execução do contrato/ata de registro de preço e a interlocução com a Contratada e com os setores competentes da Administração.
c) Ao Fiscal do Contrato/ata de registro de preço compete o acompanhamento direto do fornecimento dos produtos, a verificação da conformidade com o Termo de Referência e com as cláusulas contratuais, o controle da qualidade, dos prazos e dos resultados, bem como a comunicação ao Gestor do Contrato/ ata de registro de preço, acerca de eventuais falhas ou irregularidades constatadas;
d) A atuação do Gestor e do Fiscal do Contrato/ata de registro de preço não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas, imperfeições técnicas ou vícios na execução do objeto, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, nos termos dos arts. 117, §3º, 120 e 122 da Lei nº 14.133/2021;
e) O Gestor e o Fiscal do Contrato/ata de registro de preço manterão registros próprios e atualizados das ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as providências necessárias à regularização de falhas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, quando cabível.

8. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada quanto ao recebimento e conformidade pelo setor competente da Secretaria Municipal requisitante.

b) Havendo incorreção no documento de cobrança, desconformidade nos produtos entregues ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a fornecedora providencie as medidas saneadoras necessárias, não cabendo, nesse período, quaisquer ônus à Administração.
c) A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de São Pedro das Missões/RS, devendo conter, em local de fácil identificação, o número da Ata de Registro de Preços, do processo administrativo e, quando houver, da ordem de fornecimento, a fim de agilizar os trâmites internos para pagamento.
d) Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação decorrente de penalidade aplicada ou inadimplência contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
e) No momento do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.
f) A fornecedora optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não estará sujeita às retenções tributárias relativas aos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove, por meio de documento oficial, a sua condição de optante e o direito ao tratamento tributário favorecido.

9. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

b) A aquisição do item com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

c) Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

d) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

e) O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

f) Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

g). O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

h) A ata de registro de preços será assinada por meio físico ou através de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

i) Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

j) Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

I. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II. Adjudicar e firmar a ATA nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

k) A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

a) Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

I. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata/contrato tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III. serão reajustados os preços registrados, a pedido do interessado, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

b) Adotar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), para fins de reajuste geral de reposição.

11. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

a) Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

b). Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

c) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

f) Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

g) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

h). Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

i) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

j) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

k) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

l) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

a) O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

I. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

V. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

b) O cancelamento de registros de preços será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

c). Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

d) O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I. Por razão de interesse público;

II. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

13. DAS PENALIDADES

a) O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

b) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

c) É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

14. CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

a) As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao edital.

b) É competente o Foro da Comarca de Palmeira das Missões (RS) para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato/ata de registro de preço, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Pedro das Missões/RS, de de 2026.

Rafael Fumagali e Silva
Prefeito de Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

Gestor e Fiscal Do Contrato

TESTEMUNHAS:

1-_____

2- _____